



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI Nº 13320429

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Lélio Trida Sene**

Número do CPF: *****.876.226-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Inventariança da Alcântara Cyclone Space - INVACS/MCTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [PORTARIA SEXEC/MCTI Nº 9.376, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025](#)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240301/00001 - Inventariança da Alcântara Cyclone Space - INVACS/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília - UnB**

Nome da autoridade competente: **Rozana Reigota Naves**

Número do CPF: **646.***.***-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154040/15257 - Universidade de Brasília/UnB**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 - Universidade de Brasília/UnB**

3. OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objetivo desenvolver atividades técnicocientíficas e de pesquisa aplicada voltadas à caracterização, diagnóstico e tratamento dos passivos ambientais e sociais existentes na área anteriormente ocupada pela extinta empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), situada no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no Estado do Maranhão. As ações compreenderão levantamentos de campo, análises documentais, geoespaciais e labororiais, bem como a formulação de modelos metodológicos e instrumentos técnicos de avaliação ambiental, que subsidiem a tomada de decisão administrativa e o planejamento de políticas públicas no âmbito do Ministério da Ciência,

Tecnologia e Inovação (MCTI), garantindo rigor científico, rastreabilidade e conformidade com os parâmetros legais de licenciamento e controle ambiental. A execução será realizada pela Universidade de Brasília (UnB), em regime de cooperação técnicocientífica com o MCTI, sob coordenação da Inventariança da ACS, instituída pela Portaria MCTI nº 892, de 5 de dezembro de 2024. O trabalho visa produzir estudos e planos ambientais que subsidiem a atualização do inventário dos passivos ambientais e sociais e assegurem o atendimento integral das exigências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), constantes de pareceres técnicos e da Licença de Operação (LO) vinculada ao empreendimento.

O desenvolvimento das atividades será estruturado em quatro eixos operacionais e analíticos:

1. Levantamento e consolidação das informações ambientais e documentais da área da extinta ACS, incluindo coleta e análise de relatórios, pareceres e licenças emitidas por órgãos ambientais e de patrimônio, sistematização de dados georreferenciados e realização de visitas técnicas de reconhecimento, culminando em um diagnóstico preliminar dos passivos ambientais e sociais existentes.
2. Exame e categorização dos passivos ambientais, mediante revisão crítica dos Planos Básicos Ambientais (PBA) e do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) vinculados ao empreendimento, avaliação do cumprimento das condicionantes e medidas compensatórias, identificação de lacunas de execução e hierarquização das ações prioritárias de mitigação e recuperação.
3. Elaboração do Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais (PRPA), integrando dados históricos e contemporâneos, definindo estratégias de reparação, mitigação e compensação ambiental, com estimativas de custos, prazos, responsáveis e indicadores de desempenho ambiental.
4. Revisão e atualização dos PBAs e do PRAD, mediante a incorporação de metodologias contemporâneas de gestão socioambiental, parâmetros técnicos atualizados, ações de regularização e de destinação adequada de resíduos sólidos, materiais e estruturas remanescentes, conforme a legislação vigente e as diretrizes do IBAMA e do IPHAN. O resultado do presente instrumento consistirá na entrega ao MCTI de estudos técnico-científicos consolidados, aptos a orientar a recuperação e

regularização ambiental da área da extinta ACS, incluindo:

- I. Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e o Programa de Recuperação de Passivos Ambientais (PRPA); e
- II. Estudo de Impacto Socioambiental das Infraestruturas Remanescentes, com recomendações técnicas, financeiras e de gestão para o saneamento dos passivos e a destinação ambientalmente adequada dos bens e estruturas existentes. Esses produtos fornecerão base empírica e metodológica para a tomada de decisão governamental, contribuindo para o encerramento regular e juridicamente seguro da Inventariança, conforme as disposições do Decreto nº 9.581/2018, com as alterações dos Decretos nº 10.644/2021 e nº 12.133/2024, e em consonância com as determinações do Acórdão TCU nº 393/2023-Plenário. Ao final, o TED permitirá consolidar um modelo de gestão ambiental pública baseado em evidências científicas, transparência e cooperação institucional, reafirmando o compromisso do MCTI e da UnB com a boa governança, a responsabilidade socioambiental e o uso eficiente dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META	AÇÕES PREVISTAS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Levantamento e consolidação das informações ambientais e documentais da área da extinta ACS	1.1. Coletar e examinar documentos, pareceres e relatórios técnicos, além das licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, IPHAN e SEMA/MA. 1.2. Sistematizar dados georreferenciados, plantas e registros fotográficos disponíveis no acervo da Inventariança. 1.3. Realizar visitas técnicas de reconhecimento às áreas críticas e aos pontos de passivo ambiental identificados nos relatórios anteriores.	Diagnóstico preliminar dos passivos ambientais existentes, com consolidação documental e espacial das informações disponíveis.
2. Exame e categorização dos passivos ambientais	2.1. Analisar as versões anteriores dos PBAs e do PRAD vinculados ao empreendimento da ACS. 2.2. Avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais e medidas compensatórias previstas em PBAs e PRADs anteriores. 2.3. Identificar lacunas de execução e causas de não conformidade ambiental. 2.4. Classificar os passivos ambientais quanto à gravidade, abrangência e risco à integridade ambiental 2.5. Hierarquizar medidas prioritárias para recuperação ou mitigação	Relatório técnico de diagnóstico e hierarquização dos passivos ambientais, identificando as pendências e ações prioritárias.
3. Elaboração do Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e do Programa	3.1. Integrar informações históricas e atuais dos passivos identificados. 3.2. Compilar medidas de reparação, mitigação e compensação ambiental porventura identificadas. 3.3. Estimar custos, prazos e	Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais

de Recuperação de Passivos Ambientais (PRPA)	4.2.2. Definir custos, prazos e responsáveis pela implementação de cada medida. 3.4. Propor indicadores de monitoramento e desempenho ambiental.	Ambientais (PRPA) aptos a atender as exigências do IBAMA e da Licença de Operação.
4. Revisão e atualização dos Planos Básicos Ambientais (PBA) e do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	4.1. Atualizar metodologias e parâmetros técnicos, conforme diretrizes do IBAMA e legislação vigente. 4.2. Recomendar ações voltadas à regularização de áreas afetadas e à destinação adequada de resíduos sólidos, materiais e infraestruturas remanescentes, inclusive considerando aspectos socioeconômicos. 4.3. Incorporar diretrizes de sustentabilidade e gestão de riscos ambientais.	Planos Básicos Ambientais e PRAD revisados e atualizados, contemplando todas as exigências técnicas e legais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A motivação do projeto decorre da oportunidade de a universidade transformar o processo da inventariança — que incluem registros de passivos ambientais, licenciamento e destinação de bens estruturais — em conhecimento científico estruturado, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas ambientais e para a capacitação de gestores. O projeto busca também difundir práticas inovadoras de governança ambiental, ampliando a interação entre a academia e a administração pública. A relevância do estudo se manifesta em três dimensões:

- Acadêmica, pela geração de artigos científicos, dissertações, teses e materiais didáticos que ampliem a literatura sobre governança e contabilidade e economia ambiental no setor público.
- Institucional, ao fornecer subsídios práticos para órgãos gestores e de controle no tratamento de passivos e na regularização ambiental de empresas públicas em extinção.
- Social, ao contribuir para a preservação ambiental e cultural de áreas sensíveis, fortalecendo a transparência, a legalidade e a sustentabilidade das ações estatais.

Assim, o projeto pretende consolidar a inventariança da ACS como um referencial paradigmático para a análise da governança ambiental em processos de extinção de empresas públicas, nacionais e binacionais, unindo prática administrativa e produção acadêmica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Administrativas da Universidade de Brasília, de acordo com a resolução a Resolução CAD nº 045/2014 e despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio - 16,6% correspondendo ao valor total de R\$ 163.477,20 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	Início	fim
META 1	Levantamento e consolidação das informações ambientais e documentais da área da extinta ACS					
Produto 1.1	Diagnóstico preliminar (ações 1.1 e 1.2)	Relatório				
Produto 1.2	Visita técnica de reconhecimento (ação 1.3)	Relatório de viagem	R\$ 176.555,376	R\$ 176.555,376	Mês 1	Mês 3
META 2	Exame e categorização dos passivos					

	ambientais					
Produto 2	Relatório técnico de diagnóstico e hierarquização dos passivos ambientais e sociais, identificando as pendências e ações prioritárias (ações 2.1, a 2.5)	Relatório	R\$ 313.876,224	R\$ 313.876,224	Mês 4	Mês 6
META 3	Elaboração do Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais (PRPA) da área da ACS no CLA					
Produto 3	Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e Programa de Recuperação de Passivos Ambientais - PRPA (ações 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4)	Relatório	R\$ 294.258,96	R\$ 294.258,96	Mês 7	Mês 9
META 4	4. Planos Básicos Ambientais e PRAD revisados e atualizados, contemplando todas as exigências técnicas e legais.					
	Revisão e atualização dos Planos Básicos					

Produto 4.1	Ambientais - PBAs e Plano de Recuperação de Áreas Degradas - PRAD (ações 4.1 e 4.3)	Relatório	R\$ 196.172,64	R\$ 196.172,64	Mês 10	Mês 13
----------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------------------	-------------------	-----------	-----------

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Após a Assinatura	R\$ 294.258,96
3º Mês após assinatura	R\$ 392.345,28
6º Mês após assinatura	R\$ 294.258,96
TOTAL	R\$ 980.863,20

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 817.386,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 65.390,88
33.90.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - custos indiretos de que trata a Resolução CAD 045/2014 (UnB)	Sim	R\$ 98.086,32
TOTAL		R\$ 980.863,20

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
ROZANA REIGOTA NAVES
 Reitora da Universidade de Brasília

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
LÉLIO TRIDA SENE
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/11/2025, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13320433** e o código CRC **OB26A0EO**.

Referência: Processo nº 01245.022482/2025-13

SEI nº 13320433



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Lélio Trida Sene**

Número do CPF: ***.876.226-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Inventariança da Alcântara Cyclone Space - INVACS/MCTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA SEEXEC/MCTI Nº 9.376, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240301/00001 - Inventariança da Alcântara Cyclone Space - INVACS/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília - UnB**

Nome da autoridade competente: **Rozana Reigota Naves**

Número do CPF: **646.***.***-20**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da UnB**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154040/15257**
- Universidade de Brasília/UnB

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154040/15257 - Universidade de Brasília/UnB**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZAD

O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objetivo desenvolver atividades técnico-científicas e de pesquisa aplicada voltadas à caracterização, diagnóstico e tratamento dos passivos ambientais e sociais existentes na área anteriormente ocupada pela extinta empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS), situada no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no Estado do Maranhão. As ações compreenderão levantamentos de campo, análises documentais, geoespaciais e laboratoriais, bem como a formulação de modelos metodológicos e instrumentos técnicos de avaliação ambiental, que subsidiem a tomada de decisão administrativa e o planejamento de políticas públicas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), garantindo rigor científico, rastreabilidade e conformidade com os parâmetros legais de licenciamento e controle ambiental.

A execução será realizada pela Universidade de Brasília (UnB), em regime de cooperação técnico-científica com o MCTI, sob coordenação da Inventariança da ACS, instituída pela Portaria MCTI nº 892, de 5 de dezembro de 2024. O trabalho visa produzir estudos e planos ambientais que subsidiem a atualização do inventário dos passivos ambientais e sociais e assegurem o atendimento integral das exigências do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), constantes de pareceres técnicos e da Licença de Operação (LO) vinculada ao empreendimento.

O desenvolvimento das atividades será estruturado em quatro eixos operacionais e analíticos:

Levantamento e consolidação das informações ambientais e documentais da área da extinta ACS, incluindo coleta e análise de relatórios, pareceres e licenças emitidas por órgãos ambientais e de patrimônio, sistematização de dados georreferenciados e realização de visitas técnicas de reconhecimento, culminando em um diagnóstico preliminar dos passivos ambientais e sociais existentes.

Exame e categorização dos passivos ambientais, mediante revisão crítica dos Planos Básicos Ambientais (PBA) e do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) vinculados ao empreendimento, avaliação do cumprimento das condicionantes e medidas compensatórias, identificação de lacunas de execução e hierarquização das ações prioritárias de mitigação e recuperação.

Elaboração do Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e do Programa de Recuperação de Passivos Ambientais (PRPA), integrando dados históricos e contemporâneos, definindo estratégias de reparação, mitigação e compensação ambiental, com estimativas de custos, prazos, responsáveis e indicadores de desempenho ambiental.

Revisão e atualização dos PBAs e do PRAD, mediante a incorporação de metodologias contemporâneas de gestão socioambiental, parâmetros técnicos atualizados, ações de regularização e de destinação adequada de resíduos sólidos, materiais e estruturas remanescentes, conforme a legislação vigente e as

diretrizes do IBAMA e do IPHAN.

O resultado do presente instrumento consistirá na entrega ao MCTI de estudos técnico-científicos consolidados, aptos a orientar a recuperação e regularização ambiental da área da extinta ACS, incluindo:

Estudo Consolidado dos Passivos Ambientais e o Programa de Recuperação de Passivos Ambientais (PRPA); e

Estudo de Impacto Socioambiental das Infraestruturas Remanescentes, com recomendações técnicas, financeiras e de gestão para o saneamento dos passivos e a destinação ambientalmente adequada dos bens e estruturas existentes.

Esses produtos fornecerão base empírica e metodológica para a tomada de decisão governamental, contribuindo para o encerramento regular e juridicamente seguro da Inventariança, conforme as disposições do Decreto nº 9.581/2018, com as alterações dos Decretos nº 10.644/2021 e nº 12.133/2024, e em consonância com as determinações do Acórdão TCU nº 393/2023-Plenário.

Ao final, o TED permitirá consolidar um modelo de gestão ambiental pública baseado em evidências científicas, transparência e cooperação institucional, reafirmando o compromisso do MCTI e da UnB com a boa governança, a responsabilidade socioambiental e o uso eficiente dos recursos públicos.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **13 (treze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 980.863,20 (novecentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 10.24101.28.846.0909.00R6 - Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Nacional

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 149477

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília

(assinado eletronicamente)
LÉLIO TRIDA SENE

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Lélio Trida Sene, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/11/2025, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 19:05 (horário oficial de Brasília), com

assinatura
eletrônica

fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13320429** e o código CRC **B10CBAE0**.

Referência: Processo nº 01245.022482/2025-13

SEI nº 13320429

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.022482/2025-13

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade de Brasília - UnB

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: "Desenvolver atividades técnicocientíficas e de pesquisa aplicada voltadas à caracterização, diagnóstico e tratamento dos passivos ambientais e sociais existentes na área anteriormente ocupada pela extinta empresa binacional Alcântara Cyclone Space (ACS),

Funcional Programática: **10.24101.28.846.0909.00R6 - Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Nacional**

Crédito Orçamentário: Fonte - 1000 - PO 0000 - PTRES 149477 - 3.3.90.39 - R\$ 882.776,88 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Fonte - 1000 - PO 0000 - PTRES 149477 - 3.3.90.37 - R\$ 98.096,32 (noventa e oito mil noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Data da assinatura: 28 de novembro de 2025

Vigência: 28 de novembro de 2025 a 27 de dezembro de 2026

Signatários: **LÉLIO TRIDA SENE**- Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **ROZANA REIGOTA NAVES** -Reitora da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 01/12/2025, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13342279** e o código CRC **1C34442E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Pela presente atesto que os documentos 13342279, 13320429 e 13320433 foram publicados nesta data no sítio eletrônico do MCTI, nos termos do Art. 14 do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020.](https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada/2025/01245-022482_2025-13.pdf/view), podendo ser consultado no endereço https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada/2025/01245-022482_2025-13.pdf/view

(Assinatura Eletrônica)

TATYANA ARANDA ANDRADE VELOSO

Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências - DIOFT



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Velojo, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 01/12/2025, às 15:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada/2025/01245-022482_2025-13.pdf/view)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13342686** e o código CRC **96C68ED8**.

Referência: Processo nº 01245.022482/2025-13

SEI nº 13342686